

**EDITAL Nº 59/DGP - PMDF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA**  
**CANDIDATOS EM SITUAÇÃO *SUB JUDICE***

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisões judiciais proferidas em caráter liminar, torna público o resultado preliminar na etapa de **testes de aptidão física** de candidatos em situação *sub judice*, do concurso público de admissão ao **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares do Distrito Federal (CFOPM)** conforme a seguir.

**1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS**

1.1 Relação de candidatos que compareceram à etapa de **testes de aptidão física**, atingiram as performances mínimas estabelecidas e foram considerados aptos nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética. 161106072, CARLA FROTA DANTAS (*sub judice*, Processo nº 0705788-35.2017.8.07.0018); 161109927, GRACY KELLY DA SILVA MORAIS (*sub judice*, Processo nº 0705788-35-2017.8.07.0018).

**2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS**

2.1 Relação de candidatos que não atingiram a performance mínima estabelecida em 1 (um) ou mais exercício(s) realizado(s), e foram considerados inaptos na etapa de **testes de aptidão física**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, desempenho no teste de flexão abdominal - tipo remador (1ª tentativa, 2ª tentativa, apto/inapto), desempenho no teste em barra fixa (1ª tentativa, 2ª tentativa, apto/inapto), desempenho no teste de corrida de 12 minutos (apto/inapto) e desempenho no teste de natação (apto/inapto). 161106331, LIBIAN VOLSI RODRIGUES (*sub judice*, Processo nº 0705891-42.2017.8.07.0018), (30, -, apto), (0,15, -, apto), inapto, apto.

**3 DOS RECURSOS**

3.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

3.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de **testes de aptidão física** disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

3.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de **testes de aptidão física** deverão ser interpostos online, por intermédio do **Ambiente do Candidato**, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

3.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo **IADES**.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.7 Recurso cujo teor despreste a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de **testes de aptidão física**, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na **CAC-IADES**.

**MARCELO HELBERTH DE SOUZA**